

Marcia

Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2031 /99.

De 13 de dezembro de 1999.

Aprova o Desmembramento da APM 1, APM 2 e APM 8, da Qd. ASR SE 115 (1112 Sul), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 08 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da APM 1, APM 2 e APM 8, da Qd. ASR SE 115 (1112 Sul), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, conforme memoriais e plantas em anexo, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

~~ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA~~
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente